



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 054/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 31/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEMANDADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839 - 1800 ramal 447.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA DE 75%:** Conforme Anexo I;
- **ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP: COTA DE 25%:** Conforme Anexo I;
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP:** Conforme Anexo I.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº(s) 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura aquisição de equipamentos demandados pela unidade de pronto atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Patrocínio/MG, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do ANEXO X - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaopte@patrocinio.mg.gov.br; planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br, ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá conter nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação/Pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.



3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo, nos termos da lei, a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG;

b) Declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG;

c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) Enquadradas nas vedações previstas nos [§§ 1º e 2º do art. 9 e no Art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021](#);

g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do [Art. 12 da Lei nº 8.429/92](#);

k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.



4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de



julgimento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe



assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer as ferramentas em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço por item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 10,00 (Dez Reais).



8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos [Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#);

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes;

8.19.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.



8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) De ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 Contiver vícios insanáveis;

9.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência ou Edital exijam a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. Para este certame, a Secretaria Municipal de Saúde deverá designar o responsável pela análise técnica dos prospectos referentes aos itens demandados.

9.7.3. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência ou Edital serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.



10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais -Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro:

10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Alvará de licença e sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observado as normas peculiares de cada localidade;
- i) Certificado de produtos junto ao Ministério da Saúde/ANVISA dentro do prazo de vigência. **Obs.:** Caso o item não necessite desse, apresentar a respectiva dispensa de cadastro;
- j) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o Artigo 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013);
- k) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Obs.: Conforme Anexo X – Termo de Referência;



- l) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

10.3.1.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

- b) De ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.3.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

- 10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.



11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos [Art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24](#).

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no [Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15. DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1. A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUINDO ROSPECTOS E AMOSTRAS**, será da Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

15.2. A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG ou terceiros.

15.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multas nos seguintes percentuais:



a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no [Art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024](#).

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.



16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

17.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:



17.2.1. **“Prática Corrupta”** significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

17.2.2. **“Prática Fraudulenta”** significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

17.2.3. **“Prática Conspiratória”** significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

17.2.4. **“Prática Coercitiva”** significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

17.2.5. **“Prática Obstrutiva”** significa:

17.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

17.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

17.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.



17.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no [Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009](#), será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.



18.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

18.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

18.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o [Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

18.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

18.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

18.16. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

18.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no [Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), e suas alterações.

18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.19. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

18.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

18.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

18.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



18.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

18.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

18.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

18.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

18.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.21.10. ANEXO X – Termo de Referência

Patrocínio – MG, 01 de abril de 2026.

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

Anexo de Itens

Processo nº: 054/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 31/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEMANDADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. **Para a elaboração da proposta, a sequência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet.**

Item	Qtde	Un	Especificação
01	5	UN	AGULHA DE INFUSAO INTRA OSSEA PEDIATRICO Sistema automático de aplicação de agulha intraóssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e mandril em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, disparadas por mola automática, com acionamento manual. Tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. COMPATÍVEL COM MODELO BIG. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
02	3	UN	ALICATE DE PRESSAO ORTOPEDICO Alicate de pressão em aço inox cirúrgico, resistente à corrosão e durabilidade, com sistema de pressão, sem corte. Dimensões necessárias, 21 a 22 cm de comprimento. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
03	10	UN	APARELHO DE OSCILACAO DE ALTA FREQUENCIA DO FLUXO AEREO E PRESSAO EXPIRATORIA POSITIVA ADULTO POSSUI FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 20 HZ, AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE. CONEXÃO PARA MÁSCARA OU BOCAL. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL E LEVE, FÁCIL DE USAR, COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. POSSUI AJUSTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE. FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. POSSUI CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULATÓRIAS APLICÁVEIS (EX, ANVISA, FDA, CE) E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE. É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACAPELLA. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
04	5	UN	APARELHO DE OSCILACAO DE ALTA FREQUENCIA DO FLUXO AEREO E PRESSAO EXPIRATORIA POSITIVA INFANTIL POSSUI FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 20 HZ, AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE. CONEXÃO PARA MÁSCARA OU BOCAL. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL E LEVE, FÁCIL DE USAR, COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. POSSUI AJUSTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE. FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. POSSUI CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULATÓRIAS APLICÁVEIS (EX, ANVISA, FDA, CE) E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE. É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACAPELLA. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
05	50	UN	ARANHAS PARA VNI PEQUENO MATERIAL FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL SILICONE. TAMANHO, PEQUENO. CONEXÃO, CONEXÃO PARA MÁSCARA OU DISPOSITIVO DE VNI. FLEXIBILIDADE, DESIGN FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ANATOMIAS. CONFORTÁVEL, DESIGN CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO. DURABILIDADE, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
06	2	UN	ARCO ANEL FLEXIVEL MATERIAL MATERIAL FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL SILICONE. 2. TAMANHO MÉDIO-GRANDE. 3. FLEXIBILIDADE*, ARCO ANEL FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ANATOMIAS. *CARACTERÍSTICAS* 1. *CONFORTÁVEL*,



			DESIGN CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO. 2. *AJUSTÁVEL*, AJUSTE DE TAMANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE. 3. *DURABILIDADE*, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. *REQUISITOS* 1. *CERTIFICAÇÃO*, CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
07	3	UN	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO 18 L/MIN. FRASCO COLETOR DE 800 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO. FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. SUPORTE COM RODÍZIOS DE 15 A 30 LPM. ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELETRICA BIVOLT). PORTÁTIL ATÉ 3,5KG . VÁLVULA DE SEGURANÇA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
08	500	PC	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGACOM PUNHO EM MALHA, TAMANHO ÚNICO, LONGO(MEDINDO 1,40M). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
09	500	UN	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL GRAMATURA 40 G POR M 2 MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO ÚNICO, LONGO MEDINDO 1,40M. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
10	50	UN	AVENTAL COM MANGA PARA CME. COMPRIMENTO 1.20 CM. DE FORMA A COBRIR AS BOTAS AVENTAL IMPERMEAVEL DE VINIL TRANSPARENTE DE MANGAS LONGAS COM PUNHO EM MALHA PRODUZIDO EM PVC LAMINADO 100 POR CENTO IMPERMEAVEL FECHADO NA FRENTE ABERTO ATRAS COM TIRAS DE AJUSTE NAS COSTAS E AMARRACAO NA CINTURA. PREFERENCIAL NAS CORES BRANCAS TRANSPARENTE OU QUE FACILITEM A IDENTIFICACAO DE SUJIDADES E MATERIA ORGANICA. REUTILIZAVEL. COMPRIMENTO 1.20 CM DE FORMA A COBRIR AS BOTAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
11	20	UN	BALÃO RESPIRATORIO DE LATEX 1 L BALÃO DE LATEX, BUCHA DE PVC FLEXÍVEL. É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O GERENCIAMENTO DE AR, OXIGÊNIO E OUTROS GASES RESPIRATÓRIOS. FABRICADO EM LÁTEX, É PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU EM PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM VENTILAÇÃO ASSISTIDA. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
12	400	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO. TAMANHO NECESSARIO 10CM X 100M BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO 60 GM2 MAIS FILME LAMINADO POLIESTER POLIPROPILENO ISENTO DE FURUS SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS USO PRINCIPAL E UM MATERIAL UTILIZADO PARA EMBALAR INSTRUMENTOS E ARTIGOS QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES GARANTINDO A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO E ABERTURA ASSEPTICA. ELE E FABRICADO COM MATERIAIS QUE PERMITEM A PASSAGEM DO VAPOR E DO AR MAS IMPEDEM A ENTRADA DE MICROORGANISMOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
13	10	UN	BOLSA DE ATENDIMENTO APH CORES VARIÁVEIS. BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR AZUL. BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO NAS AMBULÂNCIAS CONFECCIONADA EM LONA 900, FORRADA COM LONA 600 E ESPUMA PACK. DEVE POSSUIR AS DIMENSÕES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE ALTURA E 33 CM DE LARGURA. EXTERNAMENTE NAS QUATRO LATERAIS DEVE POSSUIR BOLSOS SENDO, 1 BOLSO FRONTAL E UM TRASEIRO COM 39 CM DE COMPRIMENTO, 21 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA, BOLSOS LATERAIS COM 21 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA E 9 CM DE PROFUNDIDADE, TODOS COM ABERTURA POR ZÍPER NÚMERO 10 OCUPANDO TODA A PARTE SUPERIOR DE CADA BOLSO. NA PARTE INTERNA DEVE HAVER DIVISÓRIAS FIXADAS POR VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO 4 COMPARTIMENTOS. A ABERTURA DA BOLSA DEVE SER COM ZÍPER NÚMERO 10, COM 02 CURSORES QUE SE ENCONTRAM, DEVE SER CERCA DE 05 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR, OCUPANDO A PARTE FRONTAL E AS DUAS LATERAIS. NA PARTE POSTERIOR INTERNA DA TAMPA DEVE HAVER UM BOLSO DE TELA COM ZÍPER OCUPANDO TODA A LARGURA DESTA E COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM ALTURA. AS DIMENSÕES CITADAS ACIMA SERVEM DE PARÂMETRO APROXIMADO PARA O TAMANHO IDEAL. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS DE 4 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, EM FITA DE NYLON, FIXAS, PARA USO EM FORMA DE MALA DE MÃO, E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO DE 5 CM DE LARGURA, REGULÁVEL E COM APOIO DE OMBRO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER RESISTENTES E POSSUIR ACABAMENTO COM VIVO E PÉ DE PLÁSTICO PARA APOIO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
14	10	UN	BOLSA DE SINAIS VITAIS COM 3 DIVISORIAS BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MEDICO HOSPITALARES TAIS COMO ESFIGMOMANÔMETRO, OXÍMETRO, TERMÔMETRO, LANTERNA PUPILAR, GLICOSÍMETRO, LANCETAS E ALGODÃO, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO PRÉ-HOSPITALAR CONFECCIONADA EM LONA 900, FORRADA COM LONA 600 E DIVISÓRIAS EM PVC, NA COR PRETA, PADRÃO NECESSAIRE. DEVE POSSUIR AS DIMENSÕES DE 44 CM DE COMPRIMENTO EM SUA ABERTURA TOTAL (ABAS E BOLSO PRINCIPAL) MEDIDAS DO BOLSO PRINCIPAL 17 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA. ABERTURA PRINCIPAL POR LINGUETA COM BOTÃO DE PRESSÃO QUE UNE AS ABAS EXTERNAS (CADA ABA COM LARGURA DE 17 CM DE ALTURA) A BOLSA PRINCIPAL. NA PARTE INTERNA A CADA ABA DEVE HAVER BOLSO EM BOLSO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE GRAMATURA 20, NAS MEDIDAS 15 CM ALTURA COM ZÍPER. AS DIMENSÕES CITADAS ACIMA SERVEM DE PARÂMETRO APROXIMADO PARA O TAMANHO IDEAL. OS BOLSOS PRECISAM TER FOLGA PARA ACONDICIONAMENTO DE TERMÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, GLICOSÍMETRO, LANCETAS E ALGODÃO, LANTERNA PUPILAR. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
15	30	UN	BRACADEIRA ADULTO COM MANGUITO 1 VIA COMPATIVEL COM O MONITOR CARDIACO M12 LIFETOUGH BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 25 CM À 35 CM, COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX FECHO EM VELCRO USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO



			ALÉRGICA BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES, MATERIAL, NYLON, COR, AZUL. VALIDADE, INDETERMINADA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
16	5	UN	BRACADEIRA COM MANGUITO 1 VIA REMOVIVEL ADULTO 24 A 35 CM COMPATIVEL COM O MONITOR CARDIACO PROLIFE C150 BRAÇADEIRA, POLIURETANO PARA OS MODELOS COM MANGUITO REMOVIVEL E NYLON PARA OS MODELOS COM MANGUITO NÃO REMOVIVEL, FORMA DE FECHAMENTO, VELCRO, MANGUITO, TPU - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO, ADULTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
17	5	UN	BRACADEIRA COM MANGUITO 1 VIA REMOVIVEL PEDIATRICA BRAÇADEIRA, POLIURETANO PARA OS MODELOS COM MANGUITO REMOVIVEL E NYLON PARA OS MODELOS COM MANGUITO NÃO REMOVIVEL, FORMA DE FECHAMENTO, VELCRO, MANGUITO, TPU - POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO, ADULTO NECESSITA SER COMPATIVEL COM MONITOR LINHA C150 PROLIFE REF. MK2560MP MASTER, POIS JÁ POSSUIMOS ESTE APARELHO E NECESSITAMOS APENAS DOS CABOS. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
18	10	UN	BRACADEIRA PEDIATRICA COM MANGUITO 1 VIA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 25 CM À 35 CM, COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX, FECHO EM VELCRO, USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA, BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES, MATERIAL, NYLON, COR, AZUL, VALIDADE, INDETERMINADA, NECESSITA SER COMPATIVEL COM O MONITOR CARDÍACO M12 LIFETOUGH QUE JÁ POSSUIMOS E NECESSITAMOS APENAS DOS CABOS. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
19	3	UN	BULBO DE BORRACHA PARA ASPIRACAO NASAL N 4 FEITO DE BORRACHA PARA HIGIENIZAÇÃO NASAL DE CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
20	3	UN	BULBO DE BORRACHA PARA ASPIRACAO NASAL N 8 FEITO DE BORRACHA PARA HIGIENIZAÇÃO NASAL DE CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
21	20	UN	CABO DE ECG 5 VIAS COMPATIVEL COM O MONITOR CARDIACO M12 LIFETOUGH CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS COM TERMINAÇÕES GARRA AHA/IEC, TAMANHO DO CABO, 3,6 METROS, COMPOSIÇÃO, LATEX FREE (NÃO POSSUI LATEX) CONECTOR PVC (POLICLORETO DE VINIL) - CONECTOR EM METAL PARA ALGUNS MODELOS. GARRAS ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTILENO) PINOS, LATÃO COM BANHO DE OURO CABO TPU - (POLIURETANO TERMO PLÁSTICO). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
22	5	UN	CABO DE ECG 5 VIAS GARRA COMPATIVEL COM O MONITOR CARDIACO PROLIFE C 150 12 PINOS. CABO DE ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO E MONITOR CARDÍACO. CABO PACIENTE ECG COM 5 DERIVAÇÕES PADRÃO GARRA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES RABICHOS COLORIDOS COM TERMINAÇÕES GARRA AHA/IEC, TAMANHO DO CABO, 3,6 METROS, COMPOSIÇÃO, LATEX FREE NÃO POSSUI LATEX, CONECTOR PVC POLICLORETO DE VINIL - CONECTOR EM METAL PARA ALGUNS MODELOS. GARRAS ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTILENO), PINOS, LATÃO COM BANHO DE OURO, CABO TPU POLIURETANO TERMO PLÁSTICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
23	5	UN	CABO EXTENSOR PNI COMPATIVEL COM O MONITOR CARDIACO PROLIFE C 150 CABO FLEXÍVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM SILICONE/TPU DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE. PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE POSSUI ALTA FIXAÇÃO EVITANDO QUE SEJA DESCONECTADO DO PACIENTE DURANTE MOVIMENTAÇÕES NORMAIS . POSSUI ALTA BLINDAGEM PARA QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS EXTERNAS CONECTOR MACHO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
24	15	UN	CABO EXTENSOR PNI COMPATIVEL COM MONITOR CARDIACO M12 LIFETOUGH GARANTIA, 3 MESES CARACTERÍSTICAS, CABO FLEXÍVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM SILICONE/TPU DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE POSSUEM ALTA FIXAÇÃO EVITANDO QUE SEJA DESCONECTADO DO PACIENTE DURANTE MOVIMENTAÇÕES NORMAIS - POSSUEM ALTA BLINDAGEM PARA QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS EXTERNAS CONECTOR MACHO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
25	20	UN	CABO INOX PARA BISTURI - TIPO BISTURI: MANUAL, NUMERO: NUMERO 04 O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
26	30	UN	CABRESTO PRESILHA DE SILICONE PARA FIXACAO MASCARA COXIM ADULTO FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E COM BOA RESISTENCIA MECANICA. FABRICADO COM PERFURACOES PARA REGULAGEM DO FIXADOR JUNTO A CABECA E A MASCARA CARACTERISTICAS REUTILIZAVEL PRODUTO ISENTO DE LATEX FORMATO H ALTA DURABILIDADE ALTA COMPATIBILIDADE REGULAVEL DIMENSOES 58 X 10CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
27	20	UN	CABRESTO PRESILHA DE SILICONE PARA FIXACAO MASCARA COXIM INFANTIL COXIM INFLÁVEL NÃO ESVAZIA E A MÁSCARA ESTÁ SEMPRE PRONTA PARA USO CÚPULA TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO A PRESSÃO DA ALMOFADA PODE SER ALTERADA, MELHOR ADAPTAÇÃO, VEDAÇÃO E CONFORTO. DESCARTÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
28	50	UN	CANULA PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DO CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL COM



			DISPOSITIVO DE SEGURANCA 20 G CANULA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, CURVA EM 90 GRAUS COM EXTENSAO EM POLIURETANO, LIVRE DE DEHP, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM SISTEMA RETRÁTIL ATENDENDO A NR-32, COM SISTEMA DE "PRESSÃO POSITIVA" A FIM DE EVITAR O REFLUXO DE SANGUE PARA PARTE DISTAL, AFIM DE EVITAR A OBSTRUÇÃO DO CATETER. DIMENSÕES NECESSÁRIAS, 20G X 19MM. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
29	5	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC TAMANHO 7.0 DESENVOLVIDA COM MATERIAL RADIOPACO, DESIGN SUAVE, EM FORMA DE ARCO COM PONTA CÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONECTOR DE 15 MM, BALÃO DE VEDAÇÃO APRIMORADO. O NOVO DESENHO DO BALÃO DE VEDAÇÃO (PROFILE SOFT SEAL), COM OBTURADOR ATRAUMÁTICO PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM FIO GUIA. DIMENSÃO, 7.50MM ID, 11.3MM OD DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BLUELINE C/BALÃO - PORTEX. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
30	5	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC TAMANHO 7.5 DESENVOLVIDA COM MATERIAL RADIOPACO, DESIGN SUAVE, EM FORMA DE ARCO COM PONTA CÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONECTOR DE 15 MM, BALAO DE VEDAÇÃO APRIMORADO. O NOVO DESENHO DO BALÃO DE VEDAÇÃO (PROFILE SOFT SEAL), COM OBTURADOR ATRAUMÁTICO PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM FIO GUIA. DIMENSÃO, 7.50MM ID, 11.3MM OD. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BLUELINE C/BALÃO - PORTEX. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
31	5	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC TAMANHO 8.0 DESENVOLVIDA COM MATERIAL RADIOPACO, DESIGN SUAVE, EM FORMA DE ARCO COM PONTA CÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, FABRICADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA CONECTOR DE 15 MM, BALÃO DE VEDAÇÃO APRIMORADO. O NOVO DESENHO DO BALÃO DE VEDAÇÃO PROFILE SOFT SEAL COM OBTURADOR ATRAUMÁTICO PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM FIO GUIA. DIMENSÃO, 6.0MM ID, 9.2MM OD DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BLUELINE C/BALÃO - PORTEX. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
32	3	UN	CAPUZ CAPACETE PARA OXIGENACAO HOOD PEDIATRIA NEONATOLOGIA G CAPACETE GRANDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 25X18CM 6,59LTS. EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSSUI ABERTURA SUPERIOR ESTILO TAMPA QUE FACILITA O MONITORAMENTO DOS PACIENTES QUE ESTÃO SOBRE TRATAMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 OU UMIDIFICAÇÃO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
33	7	UN	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR CHOQUE BIFASICO DE ATE 360 JOULES DF8 COM FORMA DE ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA. OPERA NOS MODOS MANUAL DE MARCAPASSO E MONITOR ECG 6.2 KG COM ELETRODOS BATERIA IMPRESSORA E PAS DE DESFIBRILACAO. MODO MONITOR ECG MONITORIZACAO DE ECG ATRAVES DE CABOS DE 3 OU 5 VIAS PODENDO MONITORAR ATE 7 DERIVACOES SIMULTANEAMENTE. FAIXA DE LEITURA DE 15 A 350 BPM COM GANHO E VELOCIDADE DO TRAGADO DE ECG SELECIONAVEIS PELO USUARIO. ALARME COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR AJUSTAVEIS MODO MARCAPASSO TERAPIA DE ESTIMULACAO TRANSTORACICA NAO INVASIVA QUE OPERA NAS MODALIDADES DEMANDA VVI OU FIXO VOO FORNECE PULSO DO TIPO RETANGULAR CONSTANTE COM CORRENTE DE 20 A 200 MA E ESTIMULACAO EM 30 A 210 PPM SELECIONAVEL PELO USUARIO OXIMETRIA DE PULSO PLC OPCIONAL, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA PLC COM APRESENTACAO DA CURVA PLETISMOGRAFICA. FAIXA DE SATURACAO DE 1 A 100 POR CENTO, FAIXA DE FREQUENCIA DE PULSO 25 A 254 BPM PRECISAO DA MEDICAO, IGUAL A 2 POR CENTO. CAPNOGRAFIA COMPATIVEL COM SENSORES MAINSTREAM FLUXO PRINCIPAL E SIDESTREAM FLUXO LATERAL BAIXO FLUXO FAIXA DE LEITURA DE ETCO2 0 A 150 MMHG FAIXA DE LEITURA DA RESPIRACAO 2 A 150 RPM APRESENTACAO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA ALARMES PARA LIMITES INFERIORES E SUPERIORES E SENSOR SOLTO. PRESSAO NAO INVASIVA OPCIONAL, APRESENTA OS VALORES DA PRESSAO SISTOLICA DIASTOLICA E MEDIA PELO METODO OSCILOMETRICO. FAIXA DE MEDICAO 0 A 300. MMHG. OPERA EM MODOS MANUAL AUTOMATICO E CONTINUO. INTERVALO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 1 A 480 MINUTOS. POSSUI TECLA NO PAINEL FRONTAL PARA MEDICAO RAPIDA DA PNI. IMPRESSORA REGISTRADOR TERMICO INTEGRADO DE 50 MM QUE REALIZA A IMPRESSAO DE ATE 4 CANAIS. MEMORIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INTERNA DE 200 EVENTOS DE ALARME COM GRAVACAO DE 16 SEGUNDOS DE CURVA ANTES E DEPOIS DO EVENTO DE ALARME. ARMAZENA ATE 120 HORAS DE DADOS DE TENDENCIA TABULARES E GRAFICOS. GRAVACAO DE AUDIO DE ATE 480 MINUTOS. ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO E BATERIA INTERNA DE ION LÍTIO DE 14.8V 5000MAH BATERIA OPCIONAL DE 7500MAH) RECARREGÁVEL PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA DE 5H DE MONITORIZAÇÃO ECG OU DE 100 CHOQUES A 360J. INDICADOR DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O DF8, 01 (UM) CONJUNTO REUTILIZÁVEL DE PÁS RÍGIDAS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO, COM COMANDOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E CHOQUE, 01 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS TIPO CLIP REUTILIZÁVEL (COM PROTEÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO), 01 (UM) CABO REUTILIZÁVEL PARA ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO, 01 (UM) PAR DE ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO TAMANHO ADULTO, 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO, 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO, 01 (UM) PACOTE DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG COM 30 UNIDADES, 01 (UM) CD COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO. CONTER DUAS PÁS MULTIFUNCAIONAIS ADULTO POR APARELHO, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE



			ENTREGA, E DEVE SER COMPROVADA A POSSIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTE APARELHO DE EMPRESA COM ENDEREÇO PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBS.: COTA 75% AMPLA.
34	3	UN	CARDIOVERSOR COTA EXCLUSIVA PARA ME MEI EPP. COM MARCAPASSO DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR. CHOQUE BIFASISCO DE ATÉ 360 JOULE. DF8 COM FORMA DE ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA. OPERA NOS MODOS MANUAL DEA MARCAPASSO E MONITOR ECG. 6,2 KG COM ELETRODOS, BATERIA IMPRESSORA E PAS DE DESFIBRILACAO. MODO MONITOR ECG MONITORIZACAO DE ECG ATRAVES DE CABOS DE 3 OU 5 VIAS PODENDO MONITORAR ATÉ 7 DERIVACOES SIMULTANEAMENTE. FAIXA DE LEITURA DE 15 A 350 BPM COM GANHO E VELOCIDADE DO TRAGADO DE ECG SELECIONAVEIS PELO USUARIO. ALARME COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR AJUSTAVEIS. MODO MARCAPASSO TERAPIA DE ESTIMULACAO TRANSTORACICA NAO INVASIVA QUE OPERA NAS MODALIDADES DEMANDA VVI OU FIXO VOO. FORNECE PULSO DO TIPO RETANGULAR CONSTANTE COM CORRENTE DE 20 A 200 MA E ESTIMULACAO EM 30 A 210 PPM, SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO. OXIMETRIA DE PULSO PLC OPCIONAL, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA PLC COM APRESENTACAO DA CURVA PLETISMOGRAFICA. FAIXA DE SATURACAO DE 1 A 100 POR CENTO FAIXA DE FREQUENCIA DE PULSO 25 A 254 BPM PRECISAO DA MEDICAO IGUAL 2 POR CENTO. CAPNOGRAFIA, COMPATIVEL COM SENSORES MAINSTREAM FLUXO PRINCIPAL E SIDESTREAM FLUXO LATERAL BAIXO FLUXO. FAIXA DE LEITURA DE ETCO2 0 A 150 MMHG, FAIXA DE LEITURA DA RESPIRACAO 2 A 150 RPM APRESENTACAO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA, ALARMES PARA LIMITES INFERIORES E SUPERIORES E SENSOR SOLTO. PRESSAO NAO INVASIVA OPCIONAL APRESENTA OS VALORES DA PRESSAO SISTOLICA DIASTOLICA E MEDIA PELO METODO OSCILOMETRICO. FAIXA DE MEDICAO, 0 A 300. MMHG. OPERA EM MODOS MANUAL, AUTOMATICO E CONTINUO. INTERVALO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 1 A 480 MINUTOS. POSSUI TECLA NO PAINEL FRONTAL PARA MEDICAO RAPIDA DA PNI. IMPRESSORA, REGISTRADOR TERMICO INTEGRADO DE 50 MM QUE REALIZA A IMPRESSAO DE ATÉ 4 CANAIS. MEMORIA CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INTERNA DE 200 EVENTOS DE ALARME COM GRAVACAO DE 16 SEGUNDOS DE CURVA ANTES E DEPOIS DO EVENTO DE ALARME. ARMAZENA ATÉ 120 HORAS DE DADOS DE TENDENCIA TABULARES E GRAFICOS. GRAVACAO DE AUDIO DE ATÉ 480 MINUTOS. ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO E BATERIA INTERNA DE ION LÍTIO DE 14.8V 5000MAH BATERIA OPCIONAL DE 7500MAH RECARREGAVEL PELO PROPRIO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA DE 5H DE MONITORIZACAO ECG OU DE 100 CHOQUES A 360J. INDICADOR DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM O DF8 01 UM CONJUNTO REUTILIZAVEL DE PAS RÍGIDAS EXTERNAS ADULTO PEDIATRICO COM COMANDOS PARA SELECAO DE ENERGIA E CHOQUE, 01 UM CABO DE ECG 3 VIAS TIPO CLIP REUTILIZAVEL COM PROTECAO PARA DESFIBRILACAO 01 UM CABO REUTILIZAVEL PARA ELETRODOS DE DESFIBRILACAO MARCAPASSO 01 UM PAR DE ELETRODOS DE DESFIBRILACAO MARCAPASSO TAMANHO ADULTO 01 UMA BATERIA RECARREGAVEL 01 UM CABO DE ALIMENTACAO 05 CINCO ROLOS DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSAO 01 UM PACOTE DE ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ECG COM 30 UNIDADES 01 (UM) CD COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO. CONTER DUAS PÁS MULTIFUNCAIONAIS ADULTO POR APARELHO, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVE SER COMPROVADA A POSSIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TECNICA DESTE APARELHO DE EMPRESA COM ENDEREÇO PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBS.: COTA 25% ME/EPP.
35	10	UN	CARRO PARA TRANSPORTE INOX Carro aberto para transporte confeccionado em aço inox, com 3 prateleiras em chapa de aço inox, com varandas de inox em toda a volta. Estrutura em tubo redondo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Base com cantoneiras e rodas de diâmetro no mínimo 5 polegadas (125mm), sendo 2 fixas e 2 giratórias. Dimensões aproximadas, 0,60 x 0,90 x 1,00m. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
36	15.000	UN	CATETER 14G LARANJA CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO JELCO TEFLON DIAMETRO 21M COMPRIMENTO 50MM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
37	10	UN	COLAR CERVICAL INFANTIL FECHO EM VELCRO, PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM, REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL, TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAIS DOS COLARES CERVICAIS, POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
38	10	UN	COLAR CERVICAL NEONATAL FECHO EM VELCRO, PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM, REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL, TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAIS DOS COLARES CERVICAIS, POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
39	500	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO FRASCO PLASTICO EM POLIETILENO, FORMATO DE GARRAFA, TRANSPARENTE, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, SEM PRESERVATIVO, COM ALCA PLASTICA PARA MOVIMENTACAO E FIXACAO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. DIMENSÕES NECESSÁRIAS, 1.200 ML. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
40	25	UN	CONECTOR COTOVELO 90 GRAUS 22F X 15M X 22F PC MEDIDAS, 22M X 15M X 22F,



			MATERIAL, POLICARBONATO, CONECTOR COTOVELO 90° REUTILIZÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
41	20	UN	CONECTOR RESPIRATORIO EQUIPAMENTOS PARA USO DE OXIGÊNIO E VÁLVULAS CONECTOR RESPIRATÓRIO, TIPO RETO COM ESPAÇADOR MDI E ENTRADA PARA AEROSSOL. SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO, o COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRÃO, o CONECTOR RETO 22MM INTERNO X 22MM EXTERNO, o 22M/ 15F X 22F. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
42	3	CJ	CONJUNTO DE CINTOS TIRANTE ARANHA TAMANHO INFANTIL CONTÉM, 1 UNIDADE CORES, CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA. CINTOS TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO. 1 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA, 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA, PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
43	20	UN	CONJUNTO DE CINTOS. TIRANTE ARANHA TAMANHO ADULTO 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS, CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA COM 1,60, METROS LONGITUDINAL, CINTO NA COR VERDE - SUPERIOR 2,20 MTS MÉDIA 2,0 MTS, CINTO NA COR VERMELHO 1,0 MT CADA CINTO. POR SER EM - INFERIOR 1,62 MTS, CINTO NA COR AMARELA MÉDIA 1,70 MTS. CINTO NA COR PRETA - INFERIOR 1,07 MTS. VELCROS SOBRE POSTOS REFERENTES AS MEDIDAS DOS CINTOS CITADOS ACIMA, FITA Y VERMELHA 28 CM - VERDE SUPERIOR 48 CM - VERDE MEDIA 44 CM - AMARELA 39CM - VERMELHA INFERIOR 35 CM. - PRETA INFERIOR 20CM. AS DIMENSÕES CITADAS SERVEM DE PARÂMETRO APROXIMADO PARA O TAMANHO IDEAL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
44	10	CJ	CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS ADULTO (PP, P, M, G, GG) FECHO EM VELCRO, - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, - REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL, - TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS, - POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO, - ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
45	20	UN	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO COM 5 LAMINAS CURVAS CABO DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL, MODELO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TODAS LAMINAS CONVENCIONAIS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA, ACABAMENTO ESTRIADO, ALIMENTAÇÃO, 02 PILHAS MEDIAS (ADULTO) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 1 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR, ACOMPANHA LÂMPADA. LÂMINA MACINTOSH CURVA, N°1 INFANTIL, N°2 CRIANÇA, N°3 ADULTO MÉDIO, N°4 ADULTO GRANDE, N°5 ADULTO GRANDE. ACOMPANHA BOLSA. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
46	10	UN	CONJUNTO DE TALAS 5 PECAS 5 PEÇAS, SENDO UMA DE CADA TAMANHO, PP (0,30 CM X 8 CM - COR LILAS) P(53 X 08CM - COR AZUL), M(63 X 9CM - COR LARANJA) G(86 X 10CM COR VERDE) E GG (1,20 X 12CM - COR AMARELA) LARGURA 3", CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, RECOBERTO EM "EVA" FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
47	2	UN	CUFOMETRO O MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF OFERECE UM MÉTODO SIMPLES, SEGURO E RÁPIDO PARA A MEDIÇÃO E CONTROLE DA PRESSÃO DE TUBOS LARÍNGEO COM GRANDE VOLUME, E TUBO ENDOTRAQUEAL. ESCALA COM 2 ZONAS, PARA TUBO LARÍNGEO E TUBO ENDOTRAQUEAL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
48	8.000	UN	CURATIVO FIXADOR DE CATETER IV PERIFERICO. DIMENSOES NECESSARIAS 6.0 CM X 7.0 CM A 7.0 CM X 8.0 CM FIXADOR ESTERIL COMPOSTO POR UMA PELICULA DE POLIURETANO PU TRANSPARENTE E UMA CAMADA ADESIVA ACRILICA HIPOALERGENICA COM FENDA CENTRAL PARA SAIDA DOS EQUIPOS E EXTENSORES DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZACAO DO HUB DO CATETER E PROTEGIDO POR UM PAPEL SILICONIZADO. DIMENSOES NECESSARIAS APROXIMADAMENTE 6.0CM X 7.0CM A 7.0CM X 8.0CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
49	60	UN	DETERGENTE ENZIMATICO CONCENTRADO PH NEUTRO PARA LAVAGEM E PRE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES A BASE DE ALCOOL ISOPROPILICO A 10 PORCENTO GRAU DE RISCO II ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS COM IDENTIFICACAO DA MARCA DO FABRICANTE LOTE PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO FICHA TECNICA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
50	200	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO 800ML . RESERVATÓRIO USO SABONETEIRA . APLICAÇÃO - SABONETE LÍQUIDO. MATÉRIA-PRIMA - PLÁSTICO RESISTENTE. LOCAL DE FIXAÇÃO EM PAREDE. CAPACIDADE 800ML. FORMATO RETANGULAR. MEDIDAS 25,5X10,5X11CM (AXLXP). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
51	5	UN	DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATORIO ADULTO DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE. POSSUI CONEXÃO PARA BOCAL. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL E LEVE,



			FÁCIL DE USAR, COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. POSSUI AJUSTE DE RESISTENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE, CERTIFICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULATORIAS APLICAVEIS EX ANVISA FDA CE E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE. É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POWER BREATH. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
52	20.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 16 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE, EMBALA GEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
53	36.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 22 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
54	34.500	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
55	20.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO- CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 18G. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
56	30.000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO. CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G (COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS) , EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
57	200	UN	DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO - MATERIA PRIMA: LATEX FLEXIVEL, TAMANHO: N.6 PRESERVATIVO EM LATEX FLEXIVEL, ELASTICO, RESISTENTE, ANATOMICO, HIPOALERGICO, CONEXAO UNIVERSAL, FORMATO CIRCULAR, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORCO NO FUNIL PARA CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
58	200	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
59	8	UN	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL ECG 100L C GLASGOW ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DE 12 DERIVAÇÕES, DE DIAGNÓSTICO COMPLETO QUE EXIBE, ADQUIRE, IMPRIME E ARMAZENA OS TRAÇADOS DE ECG, PARA ADULTOS E CRIANÇAS, JUNTAMENTE COM SUAS MEDIÇÕES CARDIOLÓGICAS. TELA O ECG100L POSSUI TELA TFT DE LCD COLORIDA DE 5,6" SENSÍVEL AO TOQUE. A PARTIR DA QUAL TODAS AS OPERAÇÕES PODEM SER FACILMENTE REALIZADAS. UMA INTERFACE SIMPLIFICADA E INTELIGENTE, COM GUIA PASSO-A-PASSO PARA O USUÁRIO ADQUIRIR O ELETROCARDIOGRAMA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
60	400	UN	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 30 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO IMPRESSO COM TINTA INDICATIVA PARA ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
61	400	UN	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO IMPRESSO COM TINTA INDICATIVA PARA ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
62	18.000	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM NAO TECIDO SMS. TAMANHO 70 X 70 CM MATERIAL NAO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA TRI LAMINADA COMPOSTA POR TRES CAMADAS EXTERNA DE SPUNBOND E DUAS CAMADAS INTERNA DE MELTBLOWN UNIDAS ATRAVES DE PROCESSO DE CALANDRAGEM TERMICA COM ISENCAO DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUA FABRICACAO E POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA IDEAL DE 40G M2 DESCARTAVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
63	200	UN	ESCOVA PARA MAOS , MATERIA PRIMA: PLASTICOS OU MADEIRA , COM CERDAS BRANCAS, FINALIDADE: APLICACAO: ASSEPSIA DAS MAOS E LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
64	200	KT	ESPACADOR PARA BOMBINHA DE ASMA UNIVERSAL INFANTIL E ADULTO ESPACADOR VERSATIL PARA ATENDER A TODAS AS IDADES COM EXCLUSIVO PROLONGADOR QUE PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DA CAMARA ESPACADORA 160 ^a 210ML. ENCAIXE UNIVERSAL E COMPATIVEL COM DIFERENTES BOMBINHAS. ACOMPANHA 3 MASCARAS TAMANHOS BEBE INFANTIL ADOLESCENTE E ADULTOS LEVES E ADAPTAVEIS AO FORMATO DO ROSTO PARA CONFORTO NA UTILIZACAO. TRANSPARENTE LARGURA



			5.5CM ALTURA 15.7CM COMPRIMENTO 5.5CM PESO 90G CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ESPACADOR 1 MASCARA ADULTA 1 MASCARA INFANTIL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
65	20	UN	FIO GUIA INTUBACAO ADULTO 14 FR SONDA TRAQUEAL E DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERCAO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA QUE FACILITA A INSERCAO E RETIRADA E PROTEGE ALEM DA PONTA REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. COMPOSICAOUM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE USO UNICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
66	10	UN	FIO GUIA INTUBACAO NEONATAL 6 FR. SONDA TRAQUEAL E DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERCAO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA QUE FACILITA A INSERCAO E RETIRADA E PROTEGE ALEM DA PONTA REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. COMPOSICAO UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE USO UNICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
67	10	UN	FIO GUIA PARA INTUBACAO PEDIATRICO 10 FR SONDA TRAQUEAL E DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERCAO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA QUE FACILITA A INSERCAO E RETIRADA E PROTEGE ALEM DA PONTA REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. COMPOSICAO UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE USO UNICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
68	20	UN	FITA DE MARCACAO PARA INSTRUMENTAL CME AZUL CLARO FITA EM VINIL EM FORMATO DE ROLO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS NA CME. COR, AZUL CLARO. DIMENSOES, ROLO DE 6 MM DE LARGURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
69	20	UN	FITA DE MARCACAO PARA INSTRUMENTAL CME ROSA FITA EM VINIL, EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS NA CME. COR, ROSA. DIMENSOES, ROLO DE 6 MM DE LARGURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
70	20	UN	FITA DE MARCACAO PARA INSTRUMENTAL CME ROXO ESCURO FITA EM VINIL, EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS NA CME. COR, ROXO ESCURO. DIMENSOES, ROLO DE 6 MM DE LARGURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
71	20	UN	FITA DE MARCACAO PARA INSTRUMENTAL CME VERDE ESCURO FITA EM VINIL EM FORMATO DE ROLO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS NA CME COR, VERDE ESCURO. DIMENSÕES, ROLO DE 6 MM DE LARGURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
72	100	UN	FLUXOMETRO DE OXIGENIO 0 15 LPM ROSCA FEMEA TIPO FEMEA - NÃO ESTÉRIL - PADRÃO ABNT - PORCA EM NYLON VERDE - BILHAS EM POLICARBONATO - CORPO EM LATÃO CROMADO - ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL - NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO - UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT - POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, - 0 À 15 LITROS POR MINUTO - REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KGF/CM ² - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO, ALTURA 14CM LARGURA 7CM COMPRIMENTO 4CM PESO 0,200 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
73	10	UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA E PESCOCO ADULTO CINTOS PARA A TESTA E QUEIXO REVESTIDOS COM MATERIAL PLÁSTICO E MACIO, PREENCHIDOS COM ESPUMA MACIA. ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTER OS CINTOS DA TESTA E DO QUEIXO SEMPRE NO LUGAR, ORIFÍCIO MODELADO PARA INSPEÇÃO DO APARELHO AURICULAR, FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA PERFEITAMENTE À CABEÇA DO PACIENTE, SUSPENSÃO ELÁSTICA QUE PERMITE A ABSORÇÃO DE QUAISQUER SOLAVANCOS. QUANDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM UMA MACA DE MOBILIZAÇÃO DE COLUNA E COM O COLAR CERVICAL RÍGIDO, PERMITE O TRANSPORTE DE UM PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO DURANTE VIAGENS LONGAS OU CABEÇA OFERECE AOS OPERADORES DE SALVAMENTO A POSSIBILIDADE DE TEREM MAIS TEMPO PARA PRESTAR UMA MAIOR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, UMA VEZ QUE A ÁREA CERVICAL SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. O IMOBILIZADOR DE CABEÇA É CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO E TENDO UMA BASE COM CINTOS INTEGRADOS ADAPTÁVEIS A VÁRIOS TIPOS DE MACAS. AS DUAS CONCHAS ENCONTRAM-SE POSICIONADAS NUMA BASE ESPECIAL ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIXAÇÃO MUITO RESISTENTE EM VELCRO COSTURADO, QUE PODE SER FIXADO EM QUALQUER TIPO DE MACA RÍGIDA ATRAVÉS DOS CINTOS FORNECIDOS OU UTILIZANDO O SISTEMA VELCRO COSTURADO. AMBAS AS CONCHAS POSSUEM ORIFÍCIOS FEITOS PROPOSITADAMENTE PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, PODENDO VERIFICAR-SE A OCORRÊNCIA DE ALGUMA PERDA DE SANGUE OU FLUIDOS. PARA ALÉM DISSO, ESTES ORIFÍCIOS ACOMODAM DE FORMA CONFORTÁVEL OS PAVILHÕES AURICULARES, PERMITINDO AOS OPERADORES DO SALVAMENTO COMUNICAR COM O PACIENTE. A BASE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DE DOIS BLOCOS ÚNICOS PARA PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS, DEVIDO À ALMOFADA ADICIONAL QUE PODE SER RETIRADA. O MATERIAL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS BLOCOS É IMPERMEÁVEL, PREVENINDO A ABSORÇÃO DE FLUIDOS ORGÂNICOS (SANGUE, VÔMITO, MUCO). NÃO PODE SER DANIFICADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS OU SOLVENTES, NEM ALTERADO POR AGENTES FÍSICOS E MANTÉM-SE MACIO MESMO QUANDO EXPOSTO A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
74	30	UN	KIT BOUGIE COM 3 TAMANHOS ESPECIFICACOES TECNICAS E UM DISPOSITIVO ESTÉRIL DE USO ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA)



			NO MODELO, MACIÇO. TAMANHOS QUE COMPÕE O KIT, N 6 - GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE 6 FR COMP. 535 MM PARA TUBO 2.5 A 4.5MM N 10 - GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE 10 FR COMP. 700 MM PARA TUBO 5.0 A 8.0MM N 15 - GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE 15 FR COMP. 700 MM PARA TUBO 8.5 A 11MM. ESSE ITEM É DIFERENTE DO FIO GUIA TRADICIONAL. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
75	20	KT	KIT CARDIOCLIP COM 6 PRECORDIAL KIT COM 4 UNIDADES DE ELETRODO CARDIOCLIP COLOR ARA ECG. TAMANHO ADULTO FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA E ELETRODO BANHADO EM PRATA CLORADA COM A UTILIDADE DE RECEBER AS ONDAS ATRAVES DAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS DO CORPO SEJA EM REPOUSO OU DURANTE O ESFORCO. ALTURA DO PRODUTO CM 13.00 LARGURA DO PRODUTO CM 3.00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO CM 4.50 PESO LIQUIDO KG 1.5 ALTURA DA EMBALAGEM CM 4.00 LARGURA DA EMBALAGEM CM 17.00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM CM 20.00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM KG 0.185. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
76	2	KT	KIT DE FAIXA ELASTICA PARA TREINAMENTO MOTOR ADULTO KITS COMPLETOS COM 6 UNIDADES DE DIFERENTES GRADUAÇÕES. BORRACHA LATEX OU MATERIAL SINTETICO SEMELHANTE, 100 CM A 300 CM, PROJETADO PARA ESTICAR E RETORNAR À SUA FORMA ORIGINAL SEM PERDER A RESISTÊNCIA, FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES PARA SUPORTAR USO FREQUENTE E PROLONGADO, RESISTÊNCIA MÉDIA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA THERABAND TUBING. ENVIAR AMOSTRAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
77	20	KT	KIT PERA DE SILICONE AZUL COM ELETRODO. KIT COM 6 UNIDADES PERA CONFECCIONADA EM SILICONE RESISTENTE E DURÁVEL, COM METAL ANTIOXIDANTE, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, PARA USO EM ADULTOS, ELETRODO PRECORDIAIS AJUSTÁVEIS A PELE, EMBALAGEM, CAIXA COM 6 UNIDADES, COR, AZUL, VALIDADE, INDETERMINADA. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
78	50	UN	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED UNIVERSAL ROSCA FINA CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESTERIL AUTOCLAVAVEL, EM LED, TENSÃO 2.5 V, COR PRATA. DIMENSAO 3MM DE DIÂMETRO. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
79	150	UN	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED UNIVERSAL ROSCA GROSSA CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVAVEL, EM LED, TENSÃO 2.5 V, COR PRATA. DIMENSÃO, 4MM DE DIÂMETRO. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
80	3.750	UN	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRITICOS E CRITICOS DESINFETANTE HOSPITALAR, DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS E CRÍTICOS, POSSUIR EFICÁCIA BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E ESPORICIDA, SER COMPATÍVEL DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES, COM, POLIETILENO, SILICONE, NYLON, PVC, LÁTEX, FIBRA ÓTICA, VINIL, POLIPROPILENO, ACRÍLICO, SONDA ENDOSCÓPICA E AÇO INOX. DEVE POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI, ASPERGILLUS BRASILIENSIS, CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG), MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM TERRAE, MYCOBACTERIUM AVIUM, BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES. DEVE POSSUIR INIBIDOR DE CORROSÃO EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE TRAZ SEGURANÇA NA LIMPEZA DE AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO E ALUMÍNIO. POSSUIR 30 FITAS PARA GARANTIR A MONITORIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ DO PRODUTO CONFORME RDC15 2012. EM CASO DE NECESSITAR DE DILUIÇÃO DO PRODUTO, SUGERIDO INSTALAÇÃO DAS BOMBAS DILUIDORAS EM COMODATO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. DISPONÍVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 0.2 POR CENTO PRONTO PARA USO 5 POR CENTO PARA DILUICAO SENDO 1.200 NÍVEL INTERMEDIÁRIO E 1.60 ALTO NÍVEL. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA 75% AMPLA.
81	1.250	UN	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRITICOS E CRITICOS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP. DESINFETANTE HOSPITALAR, DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS E CRÍTICOS, POSSUIR EFICÁCIA BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E ESPORICIDA, SER COMPATÍVEL DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES, COM, POLIETILENO, SILICONE, NYLON, PVC, LÁTEX, FIBRA ÓTICA, VINIL, POLIPROPILENO, ACRÍLICO, SONDA ENDOSCÓPICA E AÇO INOX. DEVE POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI, ASPERGILLUS BRASILIENSIS, CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG), MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM TERRAE, MYCOBACTERIUM AVIUM, BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES. DEVE POSSUIR INIBIDOR DE CORROSÃO EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE TRAZ SEGURANÇA NA LIMPEZA DE AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO E ALUMÍNIO. POSSUIR 30 FITAS PARA GARANTIR A MONITORIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ DO PRODUTO CONFORME RDC15 2012. EM CASO DE NECESSITAR DE DILUIÇÃO DO PRODUTO, SUGERIDO INSTALAÇÃO DAS BOMBAS DILUIDORAS EM COMODATO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. DISPONÍVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 0.2 POR CENTO PRONTO PARA USO 5 POR CENTO PARA DILUICAO SENDO 1.200 NÍVEL INTERMEDIÁRIO E 1.60 ALTO NÍVEL. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA 25% ME/EPP.
82	3	UN	LUPA DE CABECA COM LEDS - QUANTIDADE DE LEDS 3,LENTE FABRICADA EM RESINA ACRILICA COM TRATAMENTO CONTRA RACHADURAS, POSSUI 3 LENTES COM PODER DE



			AUMENTO DE: 1.5x, 3x, 8.5x, 10x TAMANHO DAS LENTES: 89x29mm, SUPORTE DE BATERIAS AAA REMOVIVEL, LENTES INTERCAMBIAVEIS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
83	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILIO TEXTURIZADA, AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL SEM PO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
84	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO. TAMANHO GG. CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILIO TEXTURIZADA, AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL SEM PO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
85	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILIO TEXTURIZADA, AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL SEM PO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
86	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PO. TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILIO TEXTURIZADA, AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL SEM PO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
87	10	UN	LUVA DE PROTECAO TERMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS DA AUTOCLAVE. COMPRIMENTO 45 CM LUVA DE CINCO DEDOS COM BARREIRA PARA CALOR PARA TEMPERATURAS ATE 250 GRAUS TECIDO PLANO DE FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMA COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E BAIXA CONDUTIVIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE FORRACO DESTACAVEL COM UMA CAMADA EM NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZASTE EM SILICONE. NECESSARIO CERTIFICADO DE APROVACAO CA. COMPRIMENTO DA LUVA 45 CM. TEMPERATURA MAXIMA EM UMA AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO VARIA NORMALMENTE ENTRE 121 GRAUS E 134 GRAUS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
88	20	CX	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL. TAMANHO UNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES ALTURA 11 CM. LARGURA 10 CM. PROFUNDIDADE 4 CM. ESTERIL FABRICADA EM POLIETILENO. TRANSPARENTE, ATOXICA E APIROGENICA. DESCARTAVEL E DE USO UNICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
89	100	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ADULTO PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DO OXIGENIO É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. A MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO FOI FEITA COM MATERIAL MACIO QUE NÃO MACHUCA O ROSTO, E ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA. TAMANHO ADULTO. CONTÉM, 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
90	100	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO INFANTIL PERMITE A ALTA CONCENTRACAO DO OXIGENIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. A MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL FOI FEITA COM MATERIAL MACIO QUE NÃO MACHUCA O ROSTO, E ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. TAMANHO INFANTIL. CONTÉM, 01 MANGUEIRA, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
91	15	UN	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL COXIM INFLAVEL COM VALVULA E GANCHO AZUL TAMANHO N 5 COXIM INFLÁVEL NÃO ESVAZIA E A MÁSCARA ESTÁ SEMPRE PRONTA PARA USO CÚPULA TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO A PRESSÃO DA ALMOFADA PODE SER ALTERADA, MELHOR ADAPTAÇÃO, VEDAÇÃO E CONFORTO DESCARTÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
92	25	UN	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL COXIM INFLAVEL COM VALVULA E GANCHO VERMELHO TAMANHO N 4 COXIM INFLÁVEL NÃO ESVAZIA E A MÁSCARA ESTÁ SEMPRE PRONTA PARA USO.CÚPULA TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO.A PRESSÃO DA ALMOFADA PODE SER ALTERADA, MELHOR ADAPTAÇÃO, VEDAÇÃO E CONFORTO.DESCRITÁVEL.CONFORTÁVEL.FÁCIL DE INFLAR E DESINFLAR.TAMANHO 04. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
93	3	UN	MASCARA FACIAL TOTAL PARA APARELHO BIPAP TAMANHO PEQUENO S A MÁSCARA FACIAL TOTAL FITLIFE SE SEM EXALAÇÃO DA PHILIPS RESPIRONICS ABRANGE TODA A FACE DO PACIENTE PROPORCIONANDO SUAVIDADE E MENOS PONTOS DE PRESSÃO. O TAMANHO PEQUENO É INDICADO PARA USO EM PACIENTES A PARTIR DE SETE ANOS COM MAIS DE 20KG. NECESSÁRIO SER COMPATÍVEL COM A MARCA RESPIRONICS (APARELHO QUE JÁ POSSUÍMOS). ENVIAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
94	15	UN	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2 MATERIAL, FABRICADA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, A MÁSCARA LARÍNGEA OFERECE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL. COR, TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O USO. ESTÉRIL, CADA UNIDADE É ESTÉRIL, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL, SENDO RECOMENDADO PARA USO ÚNICO. TAMANHO 2. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
95	15	UN	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3 MATERIAL, FABRICADA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, A MÁSCARA LARÍNGEA OFERECE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL. COR, TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O USO. ESTÉRIL, CADA UNIDADE É ESTÉRIL, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL, SENDO RECOMENDADO PARA USO ÚNICO. TAMANHO 3. OBS.:



			COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
96	15	UN	MASCARA LARINGEA TAMANHO 4 MATERIAL, FABRICADA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, A MÁSCARA LARÍNGEA OFERECE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL. COR, TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O USO. ESTÉRIL, CADA UNIDADE É ESTÉRIL, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL, SENDO RECOMENDADO PARA USO ÚNICO. TAMANHO 4. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
97	15	UN	MASCARA LARINGEA TAMANHO 5 MATERIAL, FABRICADA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, A MÁSCARA LARÍNGEA OFERECE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL. COR, TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O USO. ESTÉRIL, CADA UNIDADE É ESTÉRIL, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL, SENDO RECOMENDADO PARA USO ÚNICO. TAMANHO 5. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
98	15	UN	MASCARA LARINGEA TAMANHO 6 MATERIAL, FABRICADA EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, A MÁSCARA LARÍNGEA OFERECE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL. COR, TRANSPARENTE, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O USO. ESTÉRIL, CADA UNIDADE É ESTÉRIL, GARANTINDO A MÁXIMA HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL, SENDO RECOMENDADO PARA USO ÚNICO. TAMANHO 6. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
99	15	UN	MASCARA PARA AMBU COM COXIM INFLAVEL INFANTIL NUMERO 1 FORMATO ANATÔMICO E COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA ANÉIS RETENTORES PARA FIXAÇÃO, PARA RETENÇÃO. MÁSCARA FACIAL, TAMANHO 1. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
100	15	UN	MASCARA PARA AMBU COM COXIM INFLAVEL INFANTIL NUMERO 2 FORMATO ANATÔMICO E COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA ANÉIS RETENTORES PARA FIXAÇÃO, PARA RETENÇÃO. MÁSCARA FACIAL, TAMANHO 2. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
101	15	UN	MASCARA PARA AMBU COM COXIM INFLAVEL INFANTIL NUMERO 3 FORMATO ANATÔMICO E COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA ANÉIS RETENTORES PARA FIXAÇÃO, PARA RETENÇÃO. MÁSCARA FACIAL, TAMANHO 3. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
102	100	UN	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES INFANTIL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
103	50	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM EXTENSOR MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, O QUE PERMITE UMA FÁCIL AVALIAÇÃO VISUAL DA PELE AO REDOR DA TRAQUEOSTOMIA, FACILITANDO A DETECÇÃO DE QUALQUER SINAL DE IRRITAÇÃO OU INFECÇÃO. CONECTOR E EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, ACOMPANHANDO A MÁSCARA, HÁ UM EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO PARA O PACIENTE. O CONECTOR É PROJETADO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL COM O EQUIPAMENTO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
104	40	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CONECTOR MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO MODELO, INFANTIL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
105	15	UN	MASCARA VENTORI - TIPO: ADULTO COMPOSTO POR: MASCARA FACIAL, TRAQUEIA E CONECTOR, COM TRACAO DE OXIGENIO REGULAVEL QUE PERMITE DIFERENTES CONCENTRACOES DE GASES. APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
106	20	UN	MASCARA VENTORI - TIPO: INFANTIL COMPOSTO POR: MASCARA FACIAL, TRAQUEIA E CONECTOR, COM TRACAO DE OXIGENIO REGULAVEL QUE PERMITE DIFERENTES CONCENTRACOES DE GASES. APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
107	50	UN	MEMBRANA PARA VALVULAS IX 5 A MEMBRANA PARA VÁLVULA EXALATÓRIA INTERMED VYAIRÉ IX5 É UM COMPONENTE ESSENCIAL PROJETADO PARA OS RESPIRADORES DA LINHA INTERMED, MODELOS 3 E 5. ELA DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DESSES RESPIRADORES, PERMITINDO UMA EXPIRAÇÃO EFICIENTE E SEGURA DO USUÁRIO DURANTE O USO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
108	14	UN	MONITOR DE MULTIPARAMETROS DISPLAY LCD LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA. DEVE POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. MONITORAMENTO COMPLETO, CAPAZ DE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, E OPCIONAIS DE PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, CO2/ AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEURO MUSCULAR. ALARMES CONFIGURÁVEIS, ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-8-2014. PORTABILIDADE, EQUIPADO COM BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO. A BATERIA DEVE POSSUIR PORTA EXCLUSIVA, SEM A NECESSIDADE DE EXPOR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO, DURANTE



			A TROCA CONECTIVIDADE, OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7. OBS.: COTA 75% AMPLA.
109	6	UN	MONITOR DE MULTIPARAMETROS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP. DISPLAY LCD LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, RESOLUCAOO DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA. DEVE POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. MONITORAMENTO COMPLETO, CAPAZ DE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, E OPCIONAIS DE PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, CO2/ AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEURO MUSCULAR. ALARMES CONFIGURÁVEIS, ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-8-2014. PORTABILIDADE, EQUIPADO COM BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO. A BATERIA DEVE POSSUIR PORTA EXCLUSIVA, SEM A NECESSIDADE DE EXPOR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO, DURANTE A TROCA CONECTIVIDADE, OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7. OBS.: COTA 25% ME/EPP.
110	200	UN	OCULOS DE PROTECAO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
111	100	UN	OCULOS DE SEGURANCA MATERIA PRIMA ACRILICO FINALIDADE PROTECAO CONTRA RAIOS DE LUZ HALOGENICA, LENTE EM POLICARBONATO ANTIEMBACANTE, ABAS LARGAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
112	50	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO MONITORIZACAO DA PORCENTAGEM DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE SPO2 E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO. PILHA S OU BATERIA S .?2 AAA BATERIAS NECESSARIAS. INCLUSAS DIMENSOES DO PRODUTOS 3 X 6 X 3 CM. 0.06 G. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
113	30	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL MONITORIZACAO DA PORCENTAGEM DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE SPO2 E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO. PILHAS OU BATERIA(S), 2 AAA BATERIAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS). DIMENSÕES DO PRODUTO, 3 X 6 X 3 CM, 0.06 G. MARCA NACIONAL, IGUAL OU SUPERIOR A G TECH. PEDIR AMOSTRAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
114	5	UN	PAS MULTIFUNCAIONAIS ADULTO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR AUTOMATICO DEA DA MARCAL AMOUL MODELO I3 PÁS ADESIVAS ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA. ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PARA DEA POSSUI GEL ATIVO DE ALTA ADERÊNCIA PARA PERMITIR MAIOR FIXAÇÃO À PELE DURANTE PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO. O PAR DE ELETRODOS É ILUSTRADO PARA PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE CADA ELETRODO NO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO SOCORRO. MODELO DO ELETRODO 1.604.00965. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
115	5	UN	PAS MULTIFUNCAIONAIS PEDIATRICO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR AUTOMATICO DEA DA MARCA AMOUL MODELO I3 PÁS ADESIVAS ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA. ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL DE USO PEDIÁTRICO PARA DEA POSSUI GEL ATIVO DE ALTA ADERÊNCIA PARA PERMITIR MAIOR FIXAÇÃO À PELE DURANTE PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO. O PAR DE ELETRODOS É ILUSTRADO PARA PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE CADA ELETRODO NO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO SOCORRO. MODELO DO ELETRODO 1.604.00965. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PEDIR PROSPECTO COM IMAGEM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
116	3	UN	PINCA HARTMANN JACARE 14 CM EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO A PINCA HARTMANN TAMBEM CONHECIDA COMO PINCA DE CORPO ESTRANHO E UM INSTRUMENTO UTILIZADO PARA A REMOCAO DE CORPOS ESTRANHOS E PARA A MANIPULACAO DE TECIDOS ESPECIALMENTE NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. ELA POSSUI UM PAR DE MANDIBULAS COM DENTES OU SERRILHAS QUE PERMITEM UM AGARRE FIRME MINIMIZANDO DANOS AOS TECIDOS E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E REUTILIZAVEL DISPONIVEL EM TAMANHOS VARIADOS SENDO INDICADA PARA USO A DE 14 CM EM CRIANCAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
117	3	UN	PINCA HARTMANN JACARE 20CM EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO A PINCA HARTMANN TAMBEM CONHECIDA COMO PINCA DE CORPO ESTRANHO E UM INSTRUMENTO UTILIZADO PARA A REMOCAO DE CORPOS ESTRANHOS E PARA A MANIPULACAO DE TECIDOS ESPECIALMENTE NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. ELA POSSUI UM PAR DE MANDIBULAS COM DENTES OU SERRILHAS QUE PERMITEM UM AGARRE FIRME MINIMIZANDO DANOS AOS TECIDOS E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E REUTILIZAVEL DISPONIVEL EM TAMANHOS VARIADOS SENDO INDICADA PARA USO A DE 20 CM UTILIZADA PARA ADULTOS E CAVIDADES MAIORES. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
118	3	UN	PINCA MAGILL 15 CM EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO A PINCA MAGILL E UM INSTRUMENTO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA INTUBACAO NASOTRAQUEAL E PARA AUXILIAR NA REMOCAO DE CORPOS ESTRANHOS DAS VIAS AEREAS. ELA TAMBEM PODE SER USADA PARA GUIAR E POSICIONAR O TUBO ENDOTRAQUEAL DURANTE A INTUBACAO OU PARA INSERIR SONDAS NASOGASTRICAS. E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E REUTILIZAVEL DISPONIVEL EM TAMANHOS VARIADOS, SENDO INDICADA PARA USO A DE 15 CM EM NEONATOS CRIANCAS E PEQUENAS CAVIDADES E 25 CM UTILIZADA PARA



119	3	UN	ADULTOS E CAVIDADES MAIORES. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP. PINÇA MAGILL 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO A PINÇA MAGILL E UM INSTRUMENTO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA INTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL E PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS DAS VIAS AERIAS. ELA TAMBÉM PODE SER USADA PARA GUIAR E POSICIONAR O TUBO ENDOTRAQUEAL DURANTE A INTUBAÇÃO OU PARA INSERIR SONDAS NASOGÁSTRICAS E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. E REUTILIZÁVEL DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, SENDO INDICADA PARA USO A DE 15 CM EM NEONATOS CRIANÇAS E PEQUENAS CAVIDADES E 25 CM UTILIZADA PARA ADULTOS E CAVIDADES MAIORES. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
120	100	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 15 CM INSTRUMENTAL EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL COM DENTES SERRILHADOS NA SUA EXTREMIDADE, HASTES ARTICULADAS E COM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA, AUTOCLAVÁVEL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
121	10	UN	PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA. ADULTO PRANCHA EM POLIETILENO COR AMARELA FABRICADO EM POLIETILENO ESTA PRANCHA PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES COM ÁGUA, SUBITEM INDISPENSÁVEL NO RESGATE DE VÍTIMA POLITRAUMATIZADA. A PRANCHA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE É ALTAMENTE RESISTENTE É CAPAZ DE SUPOORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 200 KG. POSSUI PEGADORES PARA AS MÃOS E PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA COMO O IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFORMAÇÕES, ALTURA 4 CM LARGURA 185 CM PROFUNDIDADE 42 CM PESO 7 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
122	1.500	UN	SABONETE LÍQUIDO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
123	3	UN	SACA BOCADO RETO 18 CM ALICATE EM AÇO INOX CIRÚRGICO RESISTENTE A CORROSÃO E DURABILIDADE, COM CORTE. DIMENSÕES NECESSÁRIAS, 18 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
124	20	UN	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 CLIPE ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR CARDÍACO M12 LIFETOUCH PLUG 9 PINOS.CABO FLEXÍVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.CONFECCIONADO EM SILICONE DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE.PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE. POSSUEM ALTA FIXAÇÃO EVITANDO QUE SEJA DESCONECTADO DO PACIENTE DURANTE MOVIMENTAÇÕES NORMAIS.POSSUEM ALTA BLINDAGEM PARA QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
125	5	UN	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR CARDÍACO PROLIFE C150 CABO 3 METROS, SILICONADO E RESISTENTE SENSOR TIPO CLIP EM ABS RESISTENTE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DOS VALORES DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E ONDA PLETISMOGRÁFICA DE PULSO. 12 PINOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
126	100	UN	SONDA DE USO MÉDICO - IDENTIFICAÇÃO: DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO: COM VALVULA N. 06, MATÉRIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE. ATOXICO,MALEAVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
127	3	UN	TENDA DE OXIGÊNIO HOOD MATERIAL TRANSPARENTE MATERIAL TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE TOTAL. ABERTURA SUPERIOR COM TAMPAS, FACILITA O ACESSO PARA MONITORAMENTO E AJUSTES NO TRATAMENTO DO PACIENTE. DIMENSÃO ADEQUADA, INDICADA PARA NEONATOS COM PESO SUPERIOR A 3,5 KG, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA. USO VERSÁTIL, IDEAL PARA TRATAMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE O ₂ OU UMIDIFICAÇÃO EM NEONATOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
128	20	UN	TOMADA DUPLA COM VALVULAS DE IMPACTO PARA OXIGÊNIO PARA EMERGENCIA INFANTIL CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NIPLES EM LATÃO CROMADO E BORBOLETA EM POLIPROPILENO, VÁLVULA DE IMPACTO EM TODOS OS PONTOS DE SAÍDA. SUA PRESSÃO DE TRABALHO É DE 8 KGF/CM ² . OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
129	100	UN	UMIDIFICADOR DE O ₂ COPO UMIDIFICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 250ML DE ÁGUA E ROSCA PLÁSTICA COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
130	80	UN	VACUÔMETRO COM FRASCO DE POLIPROPILENO CAPACIDADE, COPO DE 0,4L COM INDICAÇÃO DE NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO. PRESSÃO DE TRABALHO DE REDE, ± 25 POL HG ESCALA DO MANOVACUÔMETRO, 0 A -76 CMHG (EXTERNA) E 0 A -30 POLHG (INTERNA) EXATIDÃO (LEITURA EM MANOVACUÔMETRO), ± 2,5% DO VALOR NOMINAL INDICADO SISTEMA DE BOIA, CALIBRADO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO DO MATERIAL COLETADO CONEXÃO DE ENTRADA, NORMA ABNT NBR - 11906,2011 (VÁCUO CLÍNICO, ROSCA 3/8" - 16UNF DIREITA) CONEXÃO DE SAÍDA, BICO ESCALONADO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
131	20	PÇ	VALVULA EXALATORIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
132	4	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO PROTEC ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO, 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO, LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, LATÃO CROMADO - MANÔMETRO, AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO, 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT - PARA SEGURANÇA, RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO NO MÍNIMO 1 VEZ AO ANO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO, ALTURA 17CM LARGURA 13CM



		COMPRIMENTO 6CM PESO 0,750 KG - REGISTRO/NOTIFICAÇÃO, 80435149003. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
--	--	--

Conforme tópico 15.1: A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUINDO ROSPECTOS E AMOSTRAS**, será da Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Conforme tópico 15.2: A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG ou terceiros.

Atenção: Os licitantes arrematantes deverão entregar as amostras dos itens em conformidade com o **Anexo X – Termo de Referência (4.2. a 4.3.12.)** anexo ao processo.

Responsável pelo recebimento: Setor de Compras



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre as exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal n° 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal n° 5.681/2024.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 054/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 31/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEMANDADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr.doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços do referido processo, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	ValorTotal
------	-----------	-------	--------	---------	------------	----------	------------

		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>		e		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos



orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

10.3. A contratante deverá fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do(a) ata/contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

10.4. A contratante deverá emitir empenhos e as respectivas autorizações de fornecimento com anuência expressa dos fiscais de contrato, mediante



apresentação por esses de relatório(s) referente(s) ao efetivo serviço prestado nas condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10.5. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de _____ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X